LEI Nº 738, DE 19 DE JANEIRO DE 1968.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Clarice de Castro Caetano, um terreno com 600m² (seiscentos metros quadrados), sito à Vila do Sul, nesta cidade, destinado à construção de uma escala de ensino primário.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito na quantia de NCr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), para fazer face à despesa prevista no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de janeiro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.